

Ponte Nova - MG, 18 de maio de 2022.

Ofício nº 366/2022/SAPL/DGRI

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Solicita adequação do Quadro de Dimensionamento, conforme informações do PL nº 3.914/2022.

Senhor Prefeito,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, em reunião realizada em 17/05/2022, tendo em vista a incongruência entre o quadro de Dimensionamento atual previsto na Lei Complementar nº 4.238/2019 e as informações apresentadas no Projeto de Lei nº 3.914/2022, solicitamos que seja apresentada emenda para adequação.

O quadro de Dimensionamento atual prevê 04 vagas de Orientador Social lotadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e 01 vaga de Orientador Social lotada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, apesar de só existirem 04 vagas para o cargo Orientador Social no Artigo 7º da LC 4.238/2019, havendo divergência entre texto da Lei e o quadro de dimensionamento.

O Projeto de Lei nº 3.914/2022, em sua Exposição de Motivos, prevê 02 vagas lotadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, 01 vaga lotada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e 01 vaga lotada na Casa Abrigo, o que diverge também do quadro de dimensionamento, já que não há previsão de lotação de vaga de Orientador Social na Casa Abrigo, bem como há previsão de 04 vagas no CREAS.

Dessa forma, com tais colocações, solicitamos o envio de emenda afim de equacionar o número de vagas com o que consta no quadro de dimensionamento, bem como adequar a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019 às reais necessidades do Poder Executivo.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente**